



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
Administração 2005 - 2008

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.096, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

30 de 09 de 08

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, para regularização do prolongamento das ruas da Imigração, Jacob Mittmann, José Fisher e Eduardo Hamm, uma área de terras urbanas e dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 57, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, art 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei Municipal nº 1.252 de 02 de setembro de 2008:

**DECRETA**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação:

I- Uma fração de terras urbanas, com área de quatrocentos e trinta metros quadrados (430,00 m<sup>2</sup>). Área que se destinou ao prolongamento da rua da Imigração. Origem matrícula n.º 5.172, Registro de móveis de Ijuí/RS, proprietárias Senhoras Seli Ilka Ketzer e Liane Beatriz Ketzer.

II- Uma fração de terras urbanas, com área de novecentos e três metros quadrados e nove mil, cento e cinquenta centímetros quadrados (903,9150m<sup>2</sup>). Área que se destinou ao prolongamento da rua Jacob Mittmann. Origem matrícula n.º 5.172, Registro de móveis de Ijuí/RS, proprietárias Senhoras Seli Ilka Ketzer e Liane Beatriz Ketzer.

III- Uma fração de terras urbanas, com área de seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e oito mil, setecentos e cinquenta centímetros quadrados (682,8750 m<sup>2</sup>). Área que se destinou ao prolongamento da rua José Fischer. Origem matrícula n.º 5.172, Registro de móveis de Ijuí/RS, proprietárias Senhoras Seli Ilka Ketzer e Liane Beatriz Ketzer.

IV- Uma fração de terras urbanas, com área de quarenta e cinco metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados (45,65 m<sup>2</sup>). Área que se destinou ao prolongamento da rua Eduardo Hamm. Origem matrícula n.º 5.172, Registro de móveis de Ijuí/RS, proprietárias Senhoras Seli Ilka Ketzer e Liane Beatriz Ketzer.

Parágrafo único. As áreas de terras de que trata este artigo destinam-se ao prolongamento das ruas da Imigração, Jacob Mittmann, José Fisher e Eduardo Hamm, conforme planejamento de aberturas de ruas, mapa que encontra-se no setor de Engenharia.

*"Somar para Desenvolver"*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
Administração 2005 - 2008

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço a forma de pagamento far-se-á a expropriação, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) Que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) Que os proprietários ofereçam título de domínio;

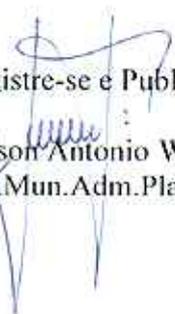
Art. 3º Os recursos financeiros para execução da presente desapropriação são provenientes de recursos próprios do Município, constantes do orçamento do corrente exercício.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

  
Senio Reinaldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antonio Worst,  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

*"Somar para Desenvolver"*